

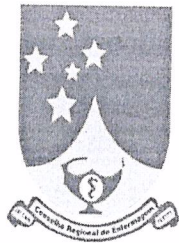


Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

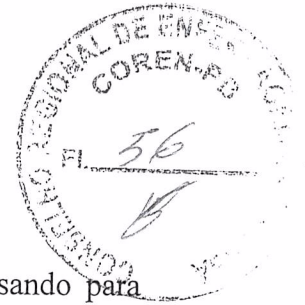


1 Continuidade da Ata da septingentésima sexagésima segunda Reunião Ordinária de
2 Plenária (ROP) do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos quatorze dias do
3 mês de junho de dois mil e dezoito, às onze horas na sede do COREN-PB, situada à
4 Avenida Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro
5 andar, Centro, nesta Capital, esteve presente o plenário do Regional da gestão 2018-
6 2020, composto pelos seguintes Conselheiros: **DRA. LEIDE GLÁUCIA DE BRITO**
7 **BARRETO** substituindo a **Presidente substituta Relatora do Processo Ético e**
8 **Presidente em substituição – Dra. SAMIRA EMANUELE DE AZEVÊDO LUNA –**
9 **Dra. ÂNGELA AMORIM DE ARAÚJO - secretária AD-HOC. DRA. LEIDE**
10 **GLÁUCIA DE BRITO BARRETO – Tesoureira, Dr. PÉRICLES RODOLPHO**
11 **ARAÚJO MENDES DA SILVA efetivado em substituição a Dr. EMANUEL DE**
12 **OLIVEIRA ALMEIDA, Sr. FÁBIO PETTERSON VIEIRA DA SILVA, Sr.**
13 **VALDENI MENDES LUDUGERO, – Conselheiros efetivos, Dra. CÁTIA**
14 **JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA, Sr. JOSÉ RIBAMAR DANTAS DE**
15 **FIGUEIREDO, Sr. IVALDO FERREIRA DA SILVA, Dr. EMANUEL NILDIVAN**
16 **RODRIGUES DA FONSECA - Conselheiros suplentes. RENATA RAMALHO DA**
17 **CUNHA DANTAS, se encontra em evento de comunicação em São Paulo e Dr.**
18 **EMANUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA** justificaram suas ausências. Confirmado
19 quórum pela secretária. Constatada a existência de quórum o Presidente informou que a
20 reunião tem por objetivo o julgamento do **Processo Ético Nº 02/2015** que figura como
21 parte autora **Dra. BETÂNIA DANTAS DE OLIVEIRA** e como parte denunciada a
22 **SRA . ANUNCIADA ROBERTO BASTOS DA SILVA MELO COREN PB 385583**
23 **TE- IS** no momento constatado ciência das partes ao julgamento do Processo Ético
24 02/2015. A Presidente substituta fez a explanação das normas que conduz o Processo
25 Ético. Foi dada a palavra a Relatora do Processo Dra. SAMIRA EMANUELE DE
26 AZEVÊDO LUNA, a qual fez a leitura do Parecer. Prosseguindo o Presidente informou
27 que as partes têm 10 (dez) minutos para se pronunciar apresentando os seus
28 esclarecimentos. **Sra. ANUNCIADA ROBERTO** alega que é de Pernambuco e que na
29 época existia essa dificuldade que também trabalhava lá e que as vezes chocava com
30 aqui, que na época havia uma construção na BR, que quando percebeu que iria atrasar
31 prontamente entrou em contato com sua superior que autorizou sua vinda, mas que
32 quando chegou a Coordenadora mandou a mesma ir embora, alega ter sido lesada, não se
33 sentiu bem pois teve que vir de outro estado para chegar aqui e só quando chegar ser
34 informada de que não iria assumir o plantão, alega ter problemas de saúde na família,
35 que na época teve um filho com linfoma em tratamento, que na época estava em período
36 probatório, e que não poderia entrar em licença, que só colocava atestado quando estava
37 acompanhando o filho e ou problema psicológico, que entende que devido seu problema,
38 devido suas dificuldades percebia que terminava realmente tendo que chegar atrasada as
39 vezes, que sentia que equipe era prejudicada, que percebia também que por ser
40 concursada sentia um pouco de distancia da equipe. Que o filho faleceu, já faz dois anos
41 e só agora está tendo condições de tentar se reestruturar e voltar a trabalhar. A Presidente
42 substituta inicia discussão aos Conselheiros. DR. Cátia questiona quantas horas de
43 atrasado ocorreu neste percurso, respondeu que oito e vinte. Dr. Emanuel Nildivan
44 questiona se outras atrasos eram comunicadas com antecedência, respondeu que sim, que



Coren^{PB}

Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba



45 sempre trazia todos os atestados, que antes ligava um plantão anterior avisando para
46 poderem agilizar outro no lugar. Dra. Pericles questiona se o que foi explicado para
47 mesma ir embora, Sra. Anunciada respondeu ela até questionou com a enfermeira, mas a
48 enfermeira disse que a Coordenadora mandou ela ir embora, que veio no Coren e foi
49 orientada comunicar na ouvidoria. Dra. Ângela questiona se em algum momento o RH
50 notificou das faltas ou pela enfermeira, Sra. Anunciada respondeu que não, que sempre
51 que tivesse de atestado ela teria que levar ao RH toda documentação, e que nunca teve
52 nenhuma notificação por parte do RH. A Presidente substituta, no momento, concedeu
53 palavra para que a Relatora pronuncie seu voto a qual opinou pela **ABSOLVIÇÃO** da
54 Profissional em Enfermagem **SRA. ANUNCIADA ROBERTO BASTOS DA SILVA**
55 **MELO COREN PB 385583 TE- IS**. A Presidente substituta, dá início à votação para os
56 conselheiros: por unanimidade acompanham voto da relatoria. Ficando aprovado por
57 **UNANIMIDADE** a **ABSOLVIÇÃO** da Profissional **ANUNCIADA ROBERTO**
58 **BASTOS DA SILVA MELO COREN PB 385583 TE- IS**. Fica designada a secretária
59 do COREN-PB para emitir a decisão referente ao processo em tela. Dada encerrada a
60 seção de julgamento do **Processo Ético 02/2015**, ao meio dia e dez minutos. EU **Dra.**
61 **ÂNGELA AMORIM DE ARAÚJO – SECRETÁRIA – AD- HOC** lavra a presente
62 ata que vai assinada por mim e por todos os presentes. A Presidente substituta concede
63 intervalo de uma hora para assinatura da ata, para em seguida retomar com o próximo
64 julgamento.

Ângela de Araújo Amorim de Araújo, Sra. Anunciada Roberto Bastos da Silva, Sra. Gláucia de Brito Baneto, Sra. Pericles Rodrigues Amorim Mendes da Silva, Paulo Flávio da Silva, Katia Juliana de Oliveira Pereira; Sra. Anunciada Roberto B. da S. Melo